



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021 - CCC**

CONTRATO ADMINISTRATIVO  
CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA MILITAR  
DO PARÁ E A EMPRESA **CARVALHO  
MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI**,  
CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE  
**AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA OS  
POLOS ONDE ACONTECERÁ O CURSO  
DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS**,  
REFERENTE AO PROCESSO DE  
LICITAÇÃO 2021/197072, MODALIDADE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021-  
**CPL/PMPA**, CONFORME ABAIXO SE  
ESTABELECE.

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)**, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, Nº 8401 CEP: 66.821.000, bairro Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CNPJ 05.054.994/0001-42, neste ato representada por seu Comandante Geral, CEL QOPM **JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR**, Brasileiro, Oficial de Polícia Militar, portador da carteira de identidade RG 18.044 (PMPA), CPF nº 426.627.292-87, residente e domiciliado nesta capital, nomeado de acordo com o art. 135, incisos V e X, da Constituição, publicada no DOE, nº 33.771, de 02 de Janeiro de 2019, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 11.502.318/0001-97, situado (a) na Avenida Manoel Novais, nº 911, Centro, Serrinha-BA, CEP: 48700-000, Tel:(75)3261-3489 E-mail: [licitacoesme@gmail.com](mailto:licitacoesme@gmail.com), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr<sup>a</sup>. **TATIANA SANTOS DE CARVALHO**, portador da Carteira de Identidade nº 434872970, expedida pela(o) SSP/BA, e CPF nº 900.171.705-59, tendo em vista o que consta no PROCESSO DE LICITAÇÃO 2021/197072, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de

TATIANA  
SANTOS DE

Assinado de forma digital  
TATIANA SANTOS DE



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 022/2021. Mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA OS POLOS ONDE ACONTECERÁ O CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no **Item 1** do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato será por **12 (doze) meses**, a partir da data da sua assinatura, prorrogável apenas na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 4.757,09 (QUATRO MIL REAIS, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVE CENTAVOS)**, conforme proposta da empresa vencedora do certame.

| ITEM  | Código SIMAS | DESCRIÇÃO  | QUANT. | V. UNITÁRIO | V. TOTAL     |
|-------|--------------|--|--------|-------------|--------------|
| 14    | 199074-8     | MICROFONE COM FIO<br>Especificações técnicas: -<br>Código: 009124 - Marca: Lexsen<br>- Modelo: LM-B58A - Microfone profissional com fio e dinâmico<br>- Padrão polar unidirecional supercardioide - Resposta de frequência 50 Hz a 16 kHz - Filtro anti-puff - Globo sólido com proteção em aço - Acompanha cabo de 3m - Caixa para transporte - Sensibilidade 94db - Aplicação vocal e instrumentos - Impedância 600 Ohms - Acompanha: 1 cabo, 1 estojo e 1 cachimbo - Peso: 250g | 23     | R\$206,83   | R\$4.757,09  |
| TOTAL |              |  |        |             | R\$ 4.757,09 |

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
**CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC**



trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

##### AQUISIÇÃO:

|                                 |  |
|---------------------------------|--|
| <b>PROGRAMA</b>                 | 1502 – Segurança Pública                                   |
| <b>AÇÃO (PROJETO/ATIVIDADE)</b> | 26/8833 – Formação Inicial de Agentes de Segurança Pública |
| <b>NATUREZA DA DESPESA</b>      | 4.4.90.5233 – Investimento para Equipamentos               |
| <b>PI</b>                       | 1050008833E  |
| <b>FONTE DO RECURSO</b>         | 0101 (Recurso Ordinário)                                   |

##### CONSUMO:

|                                 |  |
|---------------------------------|--|
| <b>PROGRAMA</b>                 | 1502 – Segurança Pública                                   |
| <b>AÇÃO (PROJETO/ATIVIDADE)</b> | 26/8833 – Formação Inicial de Agentes de Segurança Pública |
| <b>NATUREZA DA DESPESA</b>      | 3.3.90.30 – Material de Consumo                            |
| <b>PI</b>                       | 1050008833E  |
| <b>FONTE DO RECURSO</b>         | 0101 (Recurso Ordinário)                                   |

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no **Item 10** do Termo de Referência.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no **Item 11** Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes no **Item 12** do Termo de Referência.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Item 04**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



810, fone: (91) 98402-7709.

### 9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no **Item 09** do Termo de Referência, anexo do Edital.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **Item 5** e **Item 6** do Termo de Referência, anexo do Edital.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no **Item 13** do Termo de Referência, anexo do Edital.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.2. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.2.1. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
**CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC**



qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicável.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Capital para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55,



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
**CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC**



(duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Belém, Pará,.....de Setembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18.044

Comandante Geral da PMPA *José Dilson Melo de Souza Jr.*  
Cel PM-RG: 18044  
Cmt Geral da PMPA

TATIANA SANTOS DE  
CARVALHO:90017170559

Assinado de forma digital por TATIANA  
SANTOS DE CARVALHO:90017170559  
Dados: 2021.09.30 11:45:43 -03'00'

**TATIANA SANTOS DE CARVALHO**– CPF nº9 0 0 . 1 7 1 . 7 0 5 - 5 9  
CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI

**TESTEMUNHAS:**

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 006/2021 – CCC;** O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições previstas no art. 8º, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006. Considerando a previsão contida no art. 37-C da Lei Complementar nº 126, de 13 de janeiro de 2020; RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR ao CEL QOPM RG 26311 JORGE WILSON PINHEIRO DE ARAÚJO Diretor de Apoio Logístico, o TEN CEL QOPM RG 27317 SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO – Subdiretor de Apoio Logístico da PMPA e o TEN CEL QOPM RG 29213 RICARDO DO NASCIMENTO RAMOS, Chefe do Centro de Compras e Contratos da PMPA, as atribuições de responsáveis pelas designações e nomeações de Fiscais de Contratos da PMPA; Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 07 de Outubro de 2021; JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044; COMANDANTE GERAL DA PMPA.

**Protocolo: 714897**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 205/2021 – CCC/PMPA:** NOMEAR o TEN QOPM RG 39196 CLAUDIO ROBERTO BATALHA RODRIGUES JÚNIOR, a fim de fiscalizar o Contrato Administrativo n.º 098/2021 – CCC/PMPA celebrado entre a PMPA e a Empresa BRASIDAS EIRELI; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 07 de Outubro de 2021; JORGE WILSON PINHEIRO DE ARAÚJO – CEL QOPM RG 26311; Diretor de Apoio Logístico da PMPA.

**Protocolo: 714892**

## CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 091/2021-CCC/PMPA;** OBJETO: a aquisição de material para os polos onde acontecerá o curso de formação de praças da Polícia Militar do Pará, decorrente do Processo de Licitação nº 2021/197072; No valor Global de R\$ 4.757,09 (quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais e nove centavos); Data da assinatura: 30/09/2021; VIGÊNCIA: 30/09/2021 a 29/09/2022; a despesa com este contrato Ocorrerá: AQUISIÇÃO: Programa: 1502 – Segurança Pública; Ação (Projeto/Atividade): 26/8833 – Formação Inicial de Agentes de Segurança Pública; Natureza de Despesa: 4.4.90.52.33 – Investimento para Equipamentos; Plano Interno: 1050008833E; Fonte do Recurso: 0101 (Recurso Ordinário); CONSUMO: Programa: 1502 – Segurança Pública; Ação (Projeto/Atividade): 26/8833 – Formação Inicial de Agentes de Segurança Pública; Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Plano Interno: 1050008833E; Fonte do Recurso: 0101 (Recurso Ordinário) EMPRESA: CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI.; CNPJ: 11.502.318/0001-97; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM.

**Protocolo: 714518**

## SUPRIMENTO DE FUNDO

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE CONCESSÃO

**PORTARIA Nº 881/2021-DGA-SUP FUNDOS;** Suprido, LUIS MARCELO BILOIA DA SILVA, CEL PM, MF 5773784/1; AJUDANTE GERAL; Prazo p/ aplicação: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 2.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Bουλhosa Bezerra, Cel QOPM.

**PORTARIA Nº 887/2021-DGA-SUP FUNDOS;** Suprido, MARCELO MANGAS DA SILVA, TEN CEL PM, MF 5755433/1; do efetivo do CPC I/BELÉM; Prazo p/ aplicação: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 3.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; R\$ 1.500,00; 33.90.39 – SERV TERC PESSOA JURIDICA; R\$ 1.500,00; Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Bουλhosa Bezerra, Cel QOPM.

**Protocolo: 714696**

## DIÁRIA

**PORTARIA Nº 1873/21/DI/DF –** Objetivo: Ações de Corregedoria; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Redenção-PA; Período: 04 a 08/10/2021; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: CEL PM Francisco Celso De Lima Machado; CPF: 570.510.892-34; Valor: R\$ 1.424,34. SGT PM Nélio Oliveira Dos Santos; CPF: 452.107.992-04; Valor: R\$ 1.186,92. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 1874/21/DI/DF –** Objetivo: A Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marabá-PA; Destino: Parauapebas-PA; Período: 30/09 a 07/10/2021; Quantidade de diárias: 07 de alimentação e 07 de pousada; Servidores: SGT PM Deibeth Barbosa Diniz; CPF: 705.948.482-53; Valor: R\$ 1.846,32. CB PM Waltercy Tavares De Lira; CPF: 012.868.471-25 Valor: R\$ 1.772,40. CB PM Jose Augusto Silva De Sousa; CPF: 887.550.372-91; Valor: R\$ 1.772,40. SD PM Hygor Silva De Souza; CPF: 009.411.481-14; Valor: R\$ 1.772,40. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**Protocolo: 714502**

mentação e 15 de pousada; Servidores: SGT PM Diego De Paulo Machado Da Silva; CPF 991.178.272-72; Valor: R\$ 3.956,40. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data

**Protocolo: 714855**

**PORTARIA Nº 1879/21/DI/DF –** Objetivo: Atender Conselho de Justificação; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Tucuruí-PA; Destino: Belém-PA; Período: 16 a 18/09/2021; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: CEL PM Renato Dumont Viégas Leal; CPF: 380.927.432-15; Valor: R\$ 633,04. SUB TEN PM Nizomar Oliveira da Trindade; CPF 373.371.492-04; Valor: R\$ 527,52. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data

**Protocolo: 714778**

**PORTARIA Nº 103/21/DI/DF –** Objetivo: Reforço De Policiamento (OP. NOSSA SENHORA APARECIDA 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Barcarena-PA; Período: 08 a 13/10/2021; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: SGT PM João Nezanildo Moraes Almeida; CPF: 709.101.622-04; Valor: R\$ 1.318,80. CB PM Giovanni Pamplona Cordeiro; CPF: 839.050.492-87 Valor: R\$ 1.266,00. CB PM Elielton Junior Dos Santos Quaresma; CPF: 864.051.012-15; Valor: R\$ 1.266,00. CB PM Ronaldo Adriano Costa Gomes; CPF: 945.971.622-91; Valor: R\$ 1.266,00. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 104/21/DI/DF –** Objetivo: Reforço De Policiamento (OP. NOSSA SENHORA APARECIDA 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 08 a 13/10/2021; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidor: SD PM Lawanne Noronha Vieira; CPF: 002.600.052-07; Valor: R\$ 1.266,00. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**Protocolo: 714785**

**PORTARIA Nº 1861/21/DI/DF –** Objetivo: A serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: São Félix do Xingu-PA; Destino: Belém-PA; Período: 16 a 18/09/2021; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: CB PM Esmeraldo Cardoso Neves; CPF: 761.961.432-04; Valor: R\$ 633,00. SD PM Ramon da Silva Oliveira; CPF: 998.719.472-91; Valor: R\$ 633,00. SD PM Jaydson Pinto Saldanha; CPF: 017.643.462-38; Valor: R\$ 633,00. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 1862/21/DI/DF –** Objetivo: Diligências em Conselho Especial; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marabá-PA; Destino: Breu Branco-PA; Período: 16 a 19/02/2021; Quantidade de diárias: 03 de alimentação; Servidores: TEN CEL PM Francenilson Félix Oliveira Marinho; CPF: 647.638.031-15; Valor: R\$ 474,78. TEN CEL PM Luciano Moraes Ferreira; CPF: 468.242.432-72; Valor: R\$ 474,78. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 1863/21/DI/DF –** Objetivo: A serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Igarapé-Açu-PA; Período: 24/09/2021; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: CB PM Lucas Thomás Soares Ferreira Nobre; CPF: 022.486.002-08; Valor: R\$ 85,72. CB PM Taiane Figueiredo de Andrade; CPF: 110.361.346-44; Valor: R\$ 85,72. SD PM Renata Pereira da Silva Costa; CPF: 019.102.532-19; Valor: R\$ 85,72. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 1864/21/DI/DF –** Objetivo: Participar do Curso CS-PBM/2021; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Itaituba-PA; Destino: Marituba-PA; Período: 01 a 07/08/2021; Quantidade de diárias: 07 de alimentação e 06 de pousada; Servidores: TEN CEL PM Pedro Paulo de Oliveira Coelho; CPF: 584.842.802-68; Valor: R\$ 1.714,44. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 1865/21/DI/DF –** Objetivo: Participar do Curso CS-PBM/2021; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Itaituba-PA; Destino: Marituba-PA; Período: 26/09 a 02/10/2021; Quantidade de diárias: 07 de alimentação e 06 de pousada; Servidores: TEN CEL PM Pedro Paulo de Oliveira Coelho; CPF: 584.842.802-68; Valor: R\$ 1.714,44. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 1866/21/DI/DF –** Objetivo: A serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Altamira-PA; Período: 07 a 08/10/2021; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 01 de pousada; Servidores: TEL CEL PM Leno Márcio Barros do Carmo; CPF: 766.799.936-87; Valor: R\$ 474,78. SD PM Diogo Souza Benjamim; CPF: 028.154.822-66; Valor: R\$ 379,80. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº 1867/21/DI/DF –** Objetivo: A serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Itaituba-PA; Destino: Belém-PA; Período: 03 a 06/10/2021; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SGT PM Luiz Fabiano Pereira Sardinha; CPF: 654.823.442-15; Valor: R\$ 791,28. SGT PM Andersen Kelly Vieira De Sousa; CPF: 522.263.012-91; Valor: R\$ 791,28. CB PM Flávio

